



TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Processo Administrativo 4492/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **GMC SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **GMC SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.295.555/0001-97 neste ato representado pela Sr. **GUILHERME GIZZI JÚNIOR**, já qualificadas no Contrato nº 001/2020, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 4492/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistemas de Informação para Gestão de Ativo de Bens Permanentes (bens moveis e imóveis) com Módulos em formato WEB(internet) e Móble (celular e tablet) de apoio, conforme as necessidades técnicas contidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** conforme regra do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e **REAJUSTE** do Termo de Contrato nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. O Reajuste Contratual consiste em reajustar o valor do Contrato.

2.2. O Termo de Contrato 01/2020 partir da assinatura deste Termo Aditivo terá um reajuste de 4,327330%.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **03/01/2025** à **02/01/2026**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor Global do termo de contrato, após este termo aditivo passa a ser de **R\$18.476,88 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal **R\$1.539,74 (Um mil, quinhentos e trinta e nove reais setenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção e desenvolvimento de website dinâmico, com sistema de administração de conteúdo para cadastro de notícias, agenda de eventos, galerias e documentos oficiais, ouvidoria por e-mail; Sistema de informação ao cidadão web, integrado ao site, conforme lei de acesso a informação e fornecimento, manutenção e hospedagem de e-mails; Sistema de informação ao cidadão web, integrado ao website, conforme lei de acesso a informação, contidas no Termo de Referência – Anexo I.	R\$1.539,74	R\$18.476,88
VALOR GLOBAL: R\$18.476,95 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)			

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Destinação de Recurso

01.310.000 – Recurso Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

6.1 O presente aditamento tem seu fundamento disposto nos artigos 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.



7.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

7.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) Sr(a). **MÁRCIO DA SILVA**, ou quem o substituir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

8.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 02 de Janeiro de 2025

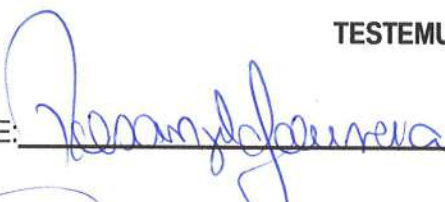


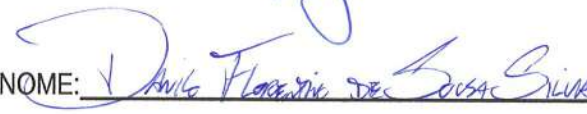
THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME



GUILHERME GIZZI JUNIOR
GMC – Consultoria e soluções em informática Ltda

TESTEMUNHAS

NOME:  _____ RG nº _____

NOME:  _____ RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: GMC SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

CONTRATO Nº 001/2020 – T.A 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistemas de Informação para Gestão de Ativo de Bens Permanentes (bens moveis e imóveis) com Módulos em formato WEB(internet) e Móble (celular e tablet) de apoio, conforme as necessidades técnicas contidas no Termo de Referência.

O objeto do presente Termo de Aditivo consiste **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme regra do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e **REAJUSTE** do Termo de Contrato nº 001/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento o Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 02 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente do

SAME/FM CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente do

SAME/FM CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente do

SAME/FM CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GUILHERME GIZZI JÚNIOR

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO AMADO

Cargo: Superintendente do SAME/FM

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: MÁRCIO DA SILVA

Cargo: Diretor de TI

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____